

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 06/2024/SEAS-CEDM

Dispõe sobre aprovação *ad referendum*, da utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015, bem como pelo Decreto n. 21.077, de 26 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 946, de 5 de junho de 2017, que cria o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum*, a utilização do valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM, para atender a execução do Plano de Ação do exercício 2024, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente a 2ª Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais de Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/CEDM/RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, Usuário Externo, em 12/06/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049626052** e o código CRC **348C4FEB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001376/2024-29

SEI nº 0049626052